



Of. Circular nº 017/2021-PRAD

Cáceres, 21 de maio de 2021.

Aos(às) Senhores (as)

**DIRETORES(AS) DE UNIDADE REGIONALIZADA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORES(AS) DE UNIDADE REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA**  
**PRÓ-REITORES(AS)**

Assunto: **PRORROGAÇÃO** - Medidas Restritivas referente a atual situação da Pandemia COVID-19 no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado” – UNEMAT.

**Considerando** a Autonomia Universitária prevista no art. 207 da Constituição Federal.

**Considerando** o atual cenário da Pandemia COVID-19.

**Considerando** a taxa de ocupação de leitos em UTIs e internações decorrentes da Pandemia COVID-19, no estado de Mato Grosso.

**Considerando** os frequentes casos de COVID-19, em servidores da Instituição.

**Considerando** que os espaços administrativos internos da Instituição na maioria são restritos, impossibilitando a permanência de todos os servidores do setor com a devida segurança sanitária.

**Considerando** que grande parte das atividades de apoio administrativo pedagógico são possíveis de realização por meio de trabalho remoto.

**Item 01:** Os campi da Universidade e a Reitoria deverão organizar as atividades administrativas de tal forma a proporcionar **o quadro de 30%** dos servidores em formato presencial no período de 24 de maio de 2021 a 31 de maio de 2021. Tal medida se faz necessária a fim de padronizar, no âmbito da Universidade, as ações e atividades laborais desenvolvidas nos campi no período citado.



**Item 02:** As atividades do período letivo 2021/1 ficam mantidas na modalidade remota, em conformidade com os regramentos estabelecidos pelo CONEPE.

**Item 2.1** - As atividades práticas e de estágios permanecem regradas pela resolução 051/2020-CONEPE e terá regulamentação complementar na próxima semana, especificando os casos possíveis de sua realização.

**Item 03:** As atividades administrativas de forma presencial serão definidas pelos Diretores dos campus e/ou Pró-reitoria de Administração levando em consideração as demandas locais e a classificação de risco de cada município que está localizado o campus.

**Item 04:** Cada Pró-Reitoria deverá comunicar a PRAD da necessidade de atividades presenciais, além dos 30%, e nos campus, fica a cargo das Diretorias a organização da escala de trabalho. Deverá ser excluído o quantitativo do grupo de risco do percentual.

**Item 05:** Tais medidas se fazem necessárias em razão da obrigatoriedade de garantir o distanciamento social nos espaços físicos da Universidade.

**Item 06:** Os casos excepcionais serão avaliados em conjunto pela Pró Reitoria de Administração e Comitê de Monitoramento do Novo Coronavírus.

**Item 07:** O Comitê de Monitoramento do Novo Coronavírus, no âmbito da UNEMAT, permanece avaliando diariamente o cenário da Pandemia e à disposição para quaisquer orientações necessárias junto à comunidade acadêmica.

Atenciosamente,

**TONY HIRÓTÃ TANAKA**

Pró-Reitor de Administração  
UNEMAT – Reitoria  
Portaria nº 005/2019

**DIONEI JOSÉ DA SILVA**

Comitê de Monitoramento do Novo Coronavírus  
UNEMAT – Reitoria  
Portaria nº 367/2021